



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
29/04/2020  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*[Assinatura]*  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 577, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

***INSTALA SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO) PARA COVID-19, NO ÂMBITO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO,** o estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado do Espírito Santo, nos termos do Decreto n.º 0446-S, de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO,** a Portaria n.º 1.128, de 17 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconhecendo o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal n.º 572, de 13 de Abril de 2020, que *declara situação de emergência de saúde pública no Município de Rio Novo do Sul, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus, dispõe sobre medidas para enfrentamento, e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal n.º 573, de 16 de Abril de 2020, que *declara estado de calamidade pública no Município de Rio Novo do Sul, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências; e*

**CONSIDERANDO,** o Decreto n.º 4636-R, de 19 de abril de 2020, do Estado do Espírito Santo, que *institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e que nos termos de seu Art. 5.º determina que os Municípios deverão manter em funcionamento o Sistema de Comando em Operações, no âmbito da Defesa Civil Municipal;*

**DECRETA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**Art. 1.º** Instala o Sistema de Comando em Operações (SCO), para organização e execução de ações de enfrentamento de COVID-19, no âmbito da Defesa Civil do Município de Rio Novo do Sul, pelo período de anormalidade deflagrado pela pandemia viral destacada.

**Art. 2.º** O SCO instalado será composto por agentes dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I** – Gabinete do Prefeito, que exercerá o comando geral;
- II** – Procuradoria Jurídica;
- III** – Coordenadoria de Defesa Civil Municipal;
- IV** – Secretaria Municipal de Saúde;
- V** – Secretaria Municipal de Administração; e
- VI** – Coordenadoria de Informática, Tecnologia e Comunicação.

**Parágrafo único.** Agentes públicos das demais Secretarias Municipais poderão ser convocados pelo Prefeito Municipal, a qualquer momento, com objetivo específico de apoio a ações e serviços a serem executados.

**Art. 3.º** As reuniões do SCO serão periódicas, dentro da qual se promoverá a avaliação da situação de anormalidade, se designará a estrutura e organogramas de composição, se definirá objetivos e prioridades, plano de ação e coordenação de todas as atividades da operação, com indicação dos respectivos agentes responsáveis.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Abril de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**